



LEI Nº 2754, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$62.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.02.20.601.0050.2.188 – Fundo de desenvolvimento da Agropecuária - FDA
4.5.90.66 Concessão de empréstimos e financiamentos. R\$ 10.000,00 –
12.02.20.602.0050.2.188 – Fundo de desenvolvimento da Agropecuária - FDA
4.5.90.66 Concessão de empréstimos e financiamentos. R\$ 52.000,00 –
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUN. DA AGROPECUÁRIA

12.02.20.601.0050.2.188 – Fundo de desenvolvimento da Agropecuária - FDA
(2793) 3.3.60.41 Contribuições R\$ 32.000,00 –
12.02.20.602.0050.2.188 – Fundo de desenvolvimento da Agropecuária - FDA
(2794) 3.3.60.41 Contribuições R\$ 30.000,00 –
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elemento de despesa no orçamento da Secretaria de Município da Agropecuária para fins de financiamento de produtores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º
PUBLICADO
dia do mês de junho ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura
01 / 06 / 2011

RBS

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito